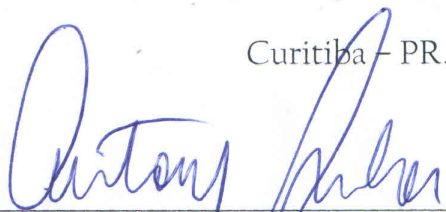


## PROCURAÇÃO

SINDICATO DOS AGENTES PENITENCIÁRIOS DO ESTADO DO PARANÁ – SINDARSPEN, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 81.914.558/0001-84, com sede à Av. Marechal Deodoro, 662, sobreloja 02, centro, Curitiba - PR, legalmente representado por seu presidente Sr. ANTONY JOHNSON, brasileiro, casado, agente penitenciário, portador do RG n. 7.039.434-0 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o n. 025.832.339-63, residente no mesmo endereço da pessoa jurídica, pelo presente instrumento de mandato nomeia e constitui seus procuradores os advogados ROGÉRIO CALAZANS DA SILVA, advogado, inscrito na OAB/PR sob nº 35.955, JAIRO APARECIDO FERREIRA FILHO, advogado inscrito na OAB/PR sob o número 63.000, e ADAUTO PINTO DA SILVA, advogado inscrito na OAB/PR sob o n. 43.838, todos com endereço profissional na Avenida Marechal Deodoro, 666, sobreloja 02, centro, Curitiba/PR, outorgando-lhes os poderes da cláusula “AD JUDICIA ET EXTRA” e os especiais poderes para acordar, discordar, transigir, arrolar, inquirir e contraditar testemunhas, desistir, receber e dar quitação, firmar compromisso, e para especificamente interpor as ações judiciais e medidas administrativas necessárias à defesa dos interesses do(a) outorgante, bem como defender-lhe quando demandado, agindo em conjunto ou separadamente, podendo ainda substabelecer, com ou sem reserva de poderes, bem como praticar todos os demais atos necessários ao fiel cumprimento deste mandato.

Curitiba - PR, 17 de julho de 2014

  
SINDARSPEN

